

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33754345.

Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br

Pedra Lavrada - PB, 22 de Janeiro de 2016

YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33754345.

Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br

Pedra Lavrada - PB, 22 de Janeiro de 2016

YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016.

DISPÕE SOBRE ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – As disposições do art. 149, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149 - As Sessões Ordinárias serão realizadas em cada período legislativo, as segundas e últimas sextas-feiras de cada mês, com duração de até 04 (quatro) horas, com início às 16h00min.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, em 22 de janeiro de 2016.

Hemerson Maerton Cordeiro Costa
Presidente